



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SISTEMAS DE TRANSPORTES

PLANILHA

QUADRO DE HORÁRIOS	
EMPRESA: Viação Araguarina Ltda	FROTA: 06
LINHA Nº: 11.158-01 - Goiânia / Anápolis	EXTENSÃO: 60 km
CARACTERÍSTICA: Serviço Semiurbano	
SEÇÕES DA LINHA PARA O EMBARQUE E DESEMBARQUE: Goiânia e Anápolis	
PONTOS DE PARADA PARA ALIMENTAÇÃO (10 MIN): Não tem	
HORÁRIOS DE PARTIDAS DE GOIÂNIA	
Segunda-feira	
5h20, 6h, 6h40, 7h30, 8h30, 9h30, 10h30, 11h30, 12h50, 14h10, 15h30, 16h30, 17h30, 18h30, 20h e 21h.	
Terça-feira, Quarta-feira e Quinta-feira	
5h30, 6h50, 8h10, 9h30, 10h50, 12h10, 13h30, 14h50, 16h, 16h55, 17h50, 19h e 21h.	
Sexta-feira	
5h30, 6h50, 8h10, 9h30, 10h30, 11h30, 12h30, 13h30, 14h30, 15h20, 16h, 16h40, 17h20, 18h, 18h50, 20h e 21h.	
Sábado	
5h30, 6h50, 8h, 9h, 10h, 10h50, 11h40, 12h30, 13h10, 13h50, 14h30, 15h10 e 15h50, 16h25, 17h15, 18h05, 19h10 e 21h.	
Domingo	
6h, 8h, 9h20, 10h30, 11h40, 13h, 14h, 15h, 15h50, 16h40, 17h30, 18h20, 19h40 e 20h20	
HORÁRIOS DE PARTIDAS DE ANÁPOLIS	
Segunda-feira	
5h20, 6h, 6h40, 7h25, 8h15, 9h05, 10h, 11h, 12h, 13h20, 14h40, 16h, 17h20, 18h40, 20h e 21h.	
Terça-feira, Quarta-feira e Quinta-feira	
5h30, 6h30, 7h30, 8h30, 9h30, 10h40, 12h, 13h20, 14h40, 16h, 17h20, 19h e 21h.	
Sexta-feira	
5h20, 5h55, 6h45, 7h35, 8h30, 9h30, 10h40, 12h, 13h20, 14h30, 15h30, 16h30, 17h30, 18h30, 20h e 21h.	
Sábado	
5h30, 6h20, 7h, 7h30, 8h, 8h30, 9h, 9h40, 10h25, 11h15, 12h05, 13h, 13h50, 14h40, 15h30, 16h30, 17h40, 19h e 21h.	
Domingo	
6h, 7h, 8h, 9h, 10h, 11h20, 13h, 14h30, 15h30, 16h30, 17h20, 18h10, 19h20 e 20h.	
OBSERVAÇÕES	

- I) Restrições de trechos: Não tem
II) Linha autorizada pela **Resolução nº 074/2016-CR**, de 15/09/16, processo 201600029004832
III) Quadro de horários autorizado pelo **Despacho 1036/2025-GET** de 30/07/25, processo 202500029003323.

IV) O serviço semiurbano nº 11.158-01 – Goiânia / Anápolis será realizado de forma simultânea com o serviço semiurbano nº 11.1165-01 – Anápolis / Terezópolis de Goiás, conforme autorizado pela **Resolução nº 151/22- CR** (000033419123), com tarifas inerentes às respectivas linhas.



Documento assinado eletronicamente por **UEUBER BRAZ DE OLIVEIRA, Coordenador (a)**, em 31/07/2025, às 18:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER OLIVEIRA GOMES, Presidente**, em 31/07/2025, às 22:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE QUERMES COSTA, Gerente em Substituição**, em 01/08/2025, às 07:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **77610560** e o código CRC **A572695F**.

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SISTEMAS DE TRANSPORTES

AVENIDA GOIÁS 301, S/C - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74005-010 - (62)3226-6513



Referência: Processo nº 202500029003323

SEI 77610560